



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Folha Nº 09  
Processo Nº 40120  
Rubrica: MC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020 -SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DO ALTO PARANÁ I E II.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.003.636/0001-73, com sede na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n – Centro, nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida. 13, Qda 142, Nº 05, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87 (ADMINISTRADOR PÚBLICO) e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DO ALTO PARANÁ I E II inscrito no CNPJ sob o nº 26.813.721/0001-04, com sede na Rua.02, Qda 02, Nº 06, Alto Paranã II- Paço do Lumiar/MA, mantenedora da ESCOLA COMUNITÁRIA AMOR DE CRIANÇA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. **NILDIANE MARIA GOMES GOUVEIA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Termo de Colaboração Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2020, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DO ALTO PARANÁ, situado na .02, Qda 02, Nº 06, Alto Paranã II- Paço do Lumiar/MA, com prazo de vigência até dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado até dezembro do ano de 2021, a contar da data de assinatura do presente instrumento particular, permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.1901 – Fundo Man. Des. Educ. Bás.Val. Prof. Educação  
FUNÇÃO: 12- Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Folha Nº 100  
Processo Nº 0001/20  
Rubrica: BV

**SUB – FUNÇÃO: 122 – Administração Geral**  
**PROGRAMA: 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2.203 – Convênios com Instituições de Ensino Privadas Comunitária**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**  
**FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%**

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município do Maranhão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

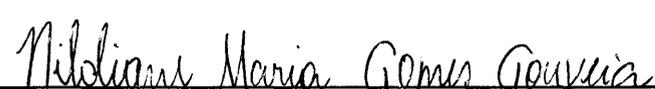
**CLÁUSULA SETIMA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Paço do Lumiar/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja;

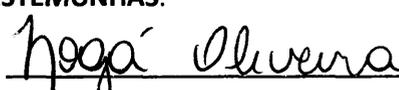
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

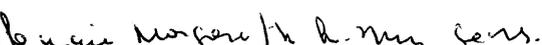
Paço do Lumiar/MA, 29 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Silva Ferreira**  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Nildiane Maria Gomes Gouveia**  
Presidente da Entidade Comunitária

**TESTEMUNHAS:**

1ª  \_\_\_\_\_ CPF nº 000 591 243 18

2ª  \_\_\_\_\_ CPF nº 255 93 9473 72